

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 690/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO O MUNICIPIO DE REMANSO – BA E DO OUTRO: A B
FERNANDES.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REMANSO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Beira Lago, s/n, centro, Remanso/BA, cep: 47.200-000, inscrito no CNPJ sob o nº **31.058.259/0001-17**, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Educação, a **Sr.ª NEILA REGINA COELHO REGIS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 313.825.685-68, portadora da Cédula de Identidade de nº 1.657.431-15 SSP-BA, residente e domiciliada na cidade de Remanso-Ba, denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **A B FERNANDES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA ISABEL AMORIM DE MOURA, Nº 272, QUADRA 14, REMANSO - BA, CEP: 47.200-000, **TELEFONE:** (74) 9.9956-5207 **EMAIL:** dra.alessandrabf@gmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.696.359/0001-57**, neste ato representada pela a **Sr.ª. ALESSANDRA BRITO FERNANDES**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 988.249.455-20, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei 14.133/21, tendo em vista o resultado do Pregão **055/2025**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo quantitativo ao contrato no importe de 15,05% (Quinze vírgula zero cinco por cento) do contrato de nº 690/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

- 2.1 - O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 2.507,28** (Dois mil, quinhentos e sete reais, vinte e oito centavos).

- 2.2 – Quantidades a serem acrescidas:

Nº CONTRATO	ITEM	ROTA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT. KM PERCORRIDO POR DIA (CONTRATADO)	QT DE KM/DIA (A SER ACRESCIDA)	QT. TOTAL / DIÁRIA PÓS ACRESCIMO
690/2025	012	12	FAZENDA JARDIM-JUNCO- MANDU II- MANDU	KM RODADO	20,6 KM	3,1 KM	23,7 KM

PERCENTUAL ACRESCIMO ADITIVO (%)	VALOR KM	DIAS LETIVOS A EXECUTAR ATÉ O VENC. DO CONTRATO	VALOR DO ADITIVO
15,05 %	R\$ 10,11	80	R\$ 2.507,28

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 - As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão através da seguinte dotação orçamentária:



ÓRGÃO: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REMANSO

SECRETARIA: 0209 - SECRETARIA DE EDUCACAO

UNIDADE: 02.09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.003.2.014 - AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 - 1550 - 1553 - 1576

12.361.003.2.024 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1541; 1500; 1550

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **690/2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Remanso, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Remanso-Ba, 08 de julho de 2026.



NEILA REGINA COELHO REGIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE



A B FERNANDES
ALESSANDRA BRITO FERNANDES
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:



CPF/MF n.º 117.192.845-98



CPF/MF n.º 04597890579